

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL: ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

Fortaleza, 17 de dezembro de 2015.

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Impetrado por **Antônio Cleiton Nogueira Braga** – Edital No. 02/2015 PEC/UFC

Prezado Senhor,

Em resposta ao recurso impetrado por Vossa Senhoria em 15/12/2015 acerca do resultado preliminar tem-se o que se segue.

- 1. Na avaliação do Histórico Escolar o IRA é **8,12**. Tendo em vista que V.Sa. foi aluno da Universidade Potiguar (UnP) no curso de Engenharia Civil, que possui nota no último ENADE igual a **3**. Portanto, o Peso do Curso é **1,0** e o Índice de Correção é **0,85**, conforme Anexo I do Edital 05/2015. Assim, a Nota de Avaliação do Histórico Escolar (NHE) é **6,90**.
- 2. A avaliação do Curriculum Vitae foi baseada no currículo e nos comprovantes apresentados. Com relação à ficha de avaliação do currículo, preenchida por V.Sa., a comissão faz os seguintes comentários:
 - a. há registro de dois semestres de estágio: como o tempo total não ultrapassou 6
 meses, a comissão só considerou um semestre, atribuindo 2 pontos;
 - b. há registro de dois semestres de tempo de trabalho como profissional: na documentação anexada foi constatado um tempo correspondente a apenas 20 horas, e a comissão não considerou esta atividade;
 - c. há registro de um curso de longa duração: a comissão atribuiu **3 pontos**;
 - d. há registro de seis cursos de curta duração, entre 20 e 100 horas: considerando os cursos apenas em áreas afins ao programa, a comissão considerou dois cursos e atribuiu 2 **pontos**;
 - e. há registro de três cursos de curta duração, entre 8 e 20 horas: a comissão considerou cinco cursos nesta faixa e atribuiu **2,5 pontos**;
 - f. convém salientar que a soma total do item cursos ultrapassou o limite de saturação estabelecido no Edital, que é de 6,0 pontos, sendo este o valor considerado para a soma do itens c, d e e.
 - g. há registro de um semestre de curso de língua estrangeira: a documentação apresentada não permitiu a identificação do tempo já cursado, e a comissão não considerou;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL: ESTRUTURAS E CONSTRUÇÃO CIVIL

- h. há registro de dois artigos completos publicados em congressos: os artigos completos não foram anexados e nem tão pouco comunicações das comissões organizadoras informando da aceitação dos artigos. Apenas os resumos foram anexados, e a comissão não considerou estes trabalhos;
- i. há registro de dois resumos em congressos / Encontros universitários: a comissão atribuiu **2 pontos**.

Assim, a pontuação total obtida nesta etapa foi **10 pontos** e o NCV permaneceu igual a **4,17**.

3. Aplicando a fórmula do item 7.1 do Edital 02/2015, a Nota Final do candidato é agora **5,95** (**cinco vírgula noventa e cinco**).

Por fim, esta Comissão avaliou seu recurso como **INDEFERIDO** e manteve o resultado original.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção